

LEI Nº 1246/2013

DE 23 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidade sem fins lucrativos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA APROVA, e eu, RONALDO FERNANDES QUEIROZ, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alexânia autorizado a celebrar convênios com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE OLHOS D'ÁGUA - ACORDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01786326/0001-59.

Art. 2º - Fica considerada de interesse público municipal a associação mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2013.

Gabinete Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2013.


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 23/05/13


Secretário Administrativo